ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES Nº16 –Térreo - Assessoria: Janelmar Santos (92) 99476-3300
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 2010/2023.

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERE**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D`ANGELO,** AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO**, **SOLICITANDO**. QUE A **LEI MUNICIPAL Nº102/2021** EM SEU **ART.04**, TENHA SEU CUMPRIMENTO URGENTE , QUANTO AS EMPRESAS DE INTERNET FIBRA ÓTICAS, QUE DEIXAM RESTOS DE MATÉRIAS PENDURADOS OU JOGADOS NAS CALÇADAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Esta solicitação se faz necessária, em função dos transtornos que essas empresas vêm trazendo a vários transeuntes, no que diz respeito aos inúmeros restos de materiais como fios que ficam jogados nas calças de nosso município ou até mesmo pendurados nos postes de luz ao ponto de causar acidentes com pedestres. Não podemos aceitar que este seja um problema maior no futuro, pela quantidade de empresas instaladas em nosso município que não tem responsabilidades com o termo mobilidade do povo de certa forma.

Por este motivo é que estou solicitando o urgente cumprimento da Lei.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. ***Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII; solicito*** *resposta*.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 07 de agosto de 2023.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
União Brasil-44